



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.157

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.157 no
período de 08/04/14 a 14/04/14
Gsa 08 de abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura de despesa com Indenização de Prestadores de Serviços de Transporte Escolar, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0314	12	361	2004	2038	339093	101	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução conforme disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, e na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0314	12	361	2004	2036	339030	101	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze (08.04.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal